



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CARAJÁS DE PARAUPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **INSTITUTO CARAJÁS**, por se tratar de associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira regida pelo seu estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 19 de março de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal